



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CMEEL nº 016, de 27 de maio de 2024

Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento das Etapas de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do CMEB Getúlio José da Costa

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF), Lei nº 9.394 de 1.996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), Resolução CMEEL nº 014 de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e Reconhecimento das Etapas de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do **CMEB Getúlio José da Costa**, com CNPJ nº 02.534.315/001-44, com sede à Rua 45, Qd.68, Parque Estrela Dalva IX, CEP: 72.850-000, Luziânia-GO, pelo prazo de **03 (três) anos, a partir de 15 de maio de 2024**.

Art. 2º A Unidade Escolar deve obrigatoriamente solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de ensino noventa (90) dias antes do término da vigência do período de Autorização de Funcionamento, nos termos da Resolução do CMEEL nº 014 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de Autorização do CMEEL que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CMEEL, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Claudiana Dias Santos
Vice Presidente do CMEEL

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto

Clenira da Silva Borges

Deise dos Santos Alves

Francisco Everton de Sousa Barros Junior

Lídia Tenório da Silva

Oceli Fernandes da Silva

Sueli Mamede Lobo Ferreira

Tiago Augusto de Amorim Souza

Vanusa Freire de Lima Carvalho